

Municípios do RN podem ter eventos com até 450 pessoas

« PANDEMIA » Desde ontem, 156 cidades do RN podem fazer eventos com lotação de até 450 pessoas. Índices da covid seguem melhorando

A partir desta sexta-feira (20), 156 cidades do Rio Grande do Norte podem promover eventos de massa para até 450 pessoas. A liberação ocorre baseada no indicador composto que avalia a pandemia da covid-19 no estado, que não aponta nenhuma cidade em nível crítico. Dos 167 municípios, somente 11 não estão com os indicadores "verdes".

De acordo com o decreto estadual que está em vigor e trata sobre os eventos de massa no estado, as cidades que têm os níveis 1 e 2 no indicador composto podem retomar os "eventos de massa, sociais, recreativos e similares" para até 450 pessoas, desde que respeitada a ocupação máxima de 60% da capacidade do local.

Pelos dados apresentados pela Secretaria de Saúde Pública, somente as cidades de Caicó, Umarizal, Patu, Caraúbas, Martins, Extremoz, Rodolfo Fernandes, Serrinha dos Pintos, Viçosa, Santa Cruz e Olho D'Água do Borges estão com os níveis entre 4 e 3, o que impede a realização de quaisquer eventos de massa.

Para os eventos com público de até 450 pessoas, os organizadores deverão comunicar previamente à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (Sesed).

A melhoria que possibilitou o retorno dos eventos segue sendo registrada nas estatísticas do Estado. O Rio Grande do Norte teve mais um dia sem nenhum registro de mortes devido à pandemia da covid-19, de acordo com o boletim diário disponibi-



ALEX RÉGIS

Decreto estadual aponta que cidades com indicadores 1 e 2 podem retomar eventos de massa

lizado pelo Portal da Covid-19. No total o Estado tem 363.436 casos confirmados, 169.803 suspeitos, 706.472 descartados e 256.642 casos recuperados da doença.

Em acompanhamento, o RN registrou 99.556 casos e nas últimas 24 horas o Estado contabilizou 7.238 confirmados para a doença, 1.366 suspeitos, 887 descartados, mas com 0 óbitos.

Pfizer

Natal amplia a vacinação da segunda dose de Pfizer contra a Covid-19 neste sábado (21) atendendo às pessoas que receberam a primeira dose do imunizante até o dia 31 de maio. Para se vacinar, a população pode se dirigir a um dos drives Via Direta, Sesi, Palácio dos Esportes e Né-

lio Dias, que também contam com salas para pedestres, e, na segunda-feira, além desses locais, as pessoas podem comparecer a uma das 35 salas de imunização nas Unidades Básicas de Saúde de Natal.

“As informações sobre a vacinação contra Covid-19 são bem dinâmicas, então é importante que antes de sair de casa o cidadão acesse o site <https://vacina.natal.rn.gov.br/> e clique no link quem pode se vacinar hoje, pois lá tem todas as informações da vacinação do dia”, afirma o secretário Municipal de Saúde de Natal, George Antunes.

Outros imunizantes

As demais vacinas, Oxford e Coronavac, estão disponíveis

neste sábado também no drive da Arena das Dunas, além dos outros quatro.

As pessoas que receberam o imunizante da Oxford até o dia 02 de junho também podem procurar um dos pontos de vacinação neste sábado. Com relação a Coronavac, quem completou 28 dias da primeira dose já pode receber a segunda dose.

A SMS Natal reforça ainda que o público a partir de 18 anos precisa comparecer aos pontos de vacinação para receber o imunizante. “A pandemia não acabou, de fato tivemos grande avanço com a vacinação, mas devemos continuar com os cuidados usando álcool, máscaras e evitando aglomerações”, afirma o secretário.

« EM NATAL »

Lei que multa agressores em R\$ 5 mil é sancionada

Arrecadação será destinada ao custeio de políticas contra violência doméstica

O prefeito de Natal, Álvaro Dias (PSDB), sancionou nesta sexta-feira (20) a lei que pune com multa de até R\$ 5 mil os agressores de mulheres na capital potiguar. O valor é relativo aos serviços públicos prestados à vítima da violência. A arrecadação dos recursos será destinada ao custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar.

Segundo o texto da nova lei, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), o responsável por acionar serviço público de emergência por lesão, violência física sexual ou psicológica causada à mulher, será sancionado pelos custos relativos aos serviços públicos prestados pelos órgãos do município envolvidos na ocorrência.

O decreto da nova lei aponta que o texto será regulamentado em 180 dias. Com isso, ainda serão definidas as regras de aplicação da multa administrativa, bem como qual será a ór-

gão da administração municipal pela aplicação da sanção administrativa.

Além disso, nos casos de violência doméstica familiar que resultarem em ofensa grave à integridade ou à saúde física ou mental da vítima, o valor da multa estipulada terá aumento de 50%. Caso violência doméstica familiar que resultarem em aborto ou morte da vítima, a sanção terá aumento de 100%.

A nova lei define, ainda, que o Poder Executivo elaborará relatório contendo o quantitativo anual de multas aplicadas por ocasião desta lei, bem como o valor das multas aplicadas.

Segundo reportagem da Tribuna do Norte do dia 18 de julho, o Rio Grande do Norte apresentou um aumento de 44,3% nos registros de violência doméstica no 1º semestre de 2021 em comparação a 2020. Em números absolutos, as delegacias de polícia do Rio Grande do Norte registraram 2.617 casos de violência doméstica nos seis primeiros meses de 2021, contra 1.814 registros no mesmo período de 2020. Os dados são da Coordenadoria de Estatísticas e Análise Criminal (Coine) da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do RN (Sesed).



ARQUIVO TN

Lei foi sancionada ontem pelo prefeito de Natal Álvaro Dias

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)
A Colônia de Pescadores Z.10 de Pirangi do Sul, CNPJ - 08.483.349/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para beneficiamento, armazenamento, embalagem e comercialização de pescado, com ou sem corte e retirada de vísceras, localizado na Rua dos Pescadores, N.º 100, no distrito litorâneo de Tabatinga do município de Nísia Floresta/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 0014/2021
O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 03/09/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bli.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de agosto de 2021.
ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021
PROCESSO Nº 503073/2021
O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 2 de setembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 39/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição gradual de medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.
Nova Cruz/RN, 19 de agosto de 2021
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO Nº. 1.189/2021
TIPO MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA,
MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 155/2021, de 24 de março de 2021, publicada em 25.03.2021 edição 2490 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Iluminação Pública em Baixa Tensão para a execução de serviços MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra especializada e equipamentos, atividades preventivas, corretivas e modernização do sistema público de iluminação, intervindo tão somente na rede ora implantada, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes do Anexo - Termo de Referência. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 08 de setembro de 2021, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbos@gmail.com.
Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2021
José Wellington Alves Rocha
Prefeito Municipal

MOTIVOS PARA FAZER O BEM TODO MUNDO TEM

Escolha o seu motivo e a sua maneira de ajudar

Doe qualquer valor:

Banco do Brasil
Ag. 2870-3
Conta: 501.503-0

Seja um voluntário ou colaborador.

GACC 30 ANOS
Grupo de Apoio à Criança com Câncer

Santo Antonio-RN, 22 de julho de 2021.
Bel. Ana Paula de Souza Costa
Oficiala do Registro de Imóveis

Av. Floriano Peixoto, 383 - Tirol [gacc.rn](https://www.gacc.rn) GACCRN.ORG.BR

1º Ofício de Santo Antônio
COMARCA DE SANTO ANTONIO - RN
Largo Tabeião Pedro Tomaz Sobrinho - nº 01 - Centro
Santo Antônio-RN CEP: 59.255-000
CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
Bel. Ana Paula de Souza Costa - Titular
Bel. Pollyanna Costa de Lima - Substituta
contato: (84) 9 9926 1399/ 9 9652-1234
e-mail: primeirooficiodesantoantonio@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Bel. ANA PAULA DE SOUZA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis de Santo Antonio-RN, Termo Sede da Comarca do mesmo nome, na forma da lei, etc...
Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi protocolado nesta Serventia aos 10.07.2020, o requerimento pelo qual Sr. LUIS RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº828.662.604-49 e CI nº 1.587.209-SSP-RN), brasileiro, agricultor, solteiro e maior (certidão de nascimento lavrada sob o termo nº 5.069, às folhas 53 do livro A-9 Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Antonio-RN), residente e domiciliado na Travessa Vereador Pedro Bezerra de Lima, nº 14, Centro, Santo Antonio-RN, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado aos 28/08/2018, no qual alegam ter posse mansa e pacífica por si e os que lhes antecederam, por mais de 30 (trinta) anos, do imóvel urbano constante de Um (01) imóvel residencial, situado na Travessa Vereador Pedro Bezerra de Lima, nº 14, Centro, Santo Antonio-RN, composto de: 01 sala, 02 quartos, 01 área de serviço, 02 banheiros, edificada no terreno com área total de 90,72m2, limitando-se ao Oeste, com Maria José da Silva, com 14,40m; ao Leste, com a Travessa Pedro Bezerra de Lima, com 14,40m; ao Norte, com a Rua José Humberto, com 6,30m; e, ao Sul, com Josefa Benigna de Medeiros Silva, com 6,30m. Imóvel sem Matrícula no Registro de Imóveis. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela responsabilidade técnica - ART - CREA/RN nº RN20190280839, assinada pela engenheira responsável MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA, em data de 05.08.2019, cujos trabalhos técnicos se encontram neste e Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no Largo Tabeião Pedro Tomaz, nº 01, centro, Santo Antonio-RN, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.